



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 968/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Ens. Fund. Integral Professor Gilberto Francisco da Silva, situada na Rua Professor Joel Ferreira, S/N, Loteamento Parque do Futuro I, Bairro São Jorge, município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral Professor Gilberto Francisco da Silva, situada na Rua Professor Joel Ferreira, S/N, Loteamento Parque do Futuro I, Bairro São Jorge no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. INTEGRAL PROFESSOR GILBERTO FRANCISCO DA SILVA**, situada na Rua Professor Joel Ferreira, S/N, Loteamento Parque do Futuro I, Bairro São Jorge, no município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.


Pedro Henrique de Jesus Pereira

Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 23 de
Dezembro de 2016.


Flávio Francisco Franoli Oliveira

Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.